



PROJETO DE LEI Nº 039, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Paraí – APASPI e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Paraí - APASPI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.583.741/0001-10, com sede na Rua Padre Felix Busatta nº 378, Centro, em Paraí, RS, a importância total de R\$ 20.968,20 (vinte mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), dividido em 9 (nove) parcelas, mensais, de R\$ 2.329,80 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) cada, para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo tem como objetivo a promoção e a realização de ações direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com surdez e seus familiares, respeitando a sua individualidade e valorizando a capacidade de cada indivíduo.

Art. 2º A Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Paraí – APASPI prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a associação e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

02 06 01 Educação

12.367.0050.2633.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Educação Especial

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Fonte de recursos: 0500 Recursos não vinculados de Impostos

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de abril de 2023, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 039, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Paraí – APASPI e dá outras providências”.***

Busca-se através do presente projeto de lei, autorização legislativa para repassar para a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Paraí - APASPI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.583.741/0001-10, com sede na Rua Padre Felix Busatta nº 378, Centro, em Paraí, RS, a importância total de R\$ 20.968,20 (vinte mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), dividido em 9 (nove) parcelas, mensais, de R\$ 2.329,80 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) cada, para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

A APASPI é uma civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional e de saúde, foi fundada no ano de 2012 e busca desenvolver ações em defesa da garantia de direitos, prevenções, orientações, prestação de serviço e apoio às famílias, visando à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência auditiva. Ressalta-se também que se trata de uma Entidade Mantenedora de Estabelecimento de Ensino e também está credenciada como Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) para atendimento da educação infantil, ensino fundamental e médio. A entidade oferta atendimentos especializados nos setores educacionais, de saúde, de assistência social e médico.

O interesse público no auxílio à entidade resta demonstrado uma vez que os serviços por ela prestados visam assegurar e promover o exercício de direitos e liberdades fundamentais, objetivando a inclusão social e cidadania de pessoas com deficiência auditiva. Importante frisar que não existe em nosso Município uma entidade que preste esses atendimentos.

A formalização da parceria tem como objetivo a promoção e a realização de ações direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com surdez e seus familiares, respeitando a sua individualidade e valorizando a capacidade de cada indivíduo. Os recursos



PROJETO DE LEI Nº 039, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

financeiros a serem repassados têm o objetivo de custear despesas na manutenção das atividades da associação, destinando-se para ao custeio dos seguintes programas:

- ✓ Programa de atendimento psicológico;
- ✓ Programa de atendimento fonoaudiológico;
- ✓ Programa - Acompanhamento de intérprete de LIBRAS;
- ✓ Programa – Lendo, escrevendo e compreendendo o mundo que nos cerca;
- ✓ Programa fisioterapia;
- ✓ Programa psicossocial;

A APASPI deverá prestar contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a associação e o Município.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação, bem como, considerando a relevância dos serviços prestados pela entidade, solicita-se sua tramitação em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de abril de 2023.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei foi examinado
pela Assessoria Jurídica do
Município de Serafina Corrêa